



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

PORTARIA Nº. 44, de 28 de outubro de 2015.

DISPÕE SOBRE COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS

O Presidente do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA-MG, no uso da competência que lhe confere a Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965 e o Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967, pela Resolução Normativa CFA nº.429 de 11 de dezembro de 2012 e decisão na **1769ª Reunião Plenária Ordinária do CRA-MG**, realizada em 28 de outubro de 2015

RESOLVE:

Art.1º - Formar Comissão para Avaliação e Regularização dos Bens Patrimoniais até dezembro de 2015 com os seguintes membros: funcionários Eliane de Sousa Carvalho, Wendel de Oliveira Madureira e o contador terceirizado Leonardo Firmino dos Santos.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 28 de outubro de 2015.


Adm. Afonso Victor Vianna de Andrade
Presidente
CRA-MG 2.991